



MANUAL ANTICORRUPÇÃO

1. Objetivo

Este Manual estabelece diretrizes para prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, fraude, suborno e outras condutas ilícitas ou incompatíveis com os princípios de integridade da Turquesa Cultura.

O documento complementa o Código de Conduta da Turquesa e deve ser observado por colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e demais pessoas que atuem em nome ou em benefício da organização.

2. Compromisso com a integridade

A Turquesa Cultura não tolera qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, favorecimento indevido ou tentativa de obter vantagem por meios ilícitos ou antiéticos.

Todas as relações profissionais e institucionais devem ser conduzidas com transparência, boa-fé, responsabilidade e respeito à legislação aplicável.

3. Práticas proibidas

É expressamente proibido:

- oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente;

- realizar pagamentos ou oferecer benefícios com o objetivo de influenciar decisões;
- utilizar terceiros para realizar práticas que seriam proibidas se realizadas diretamente;
- fraudar documentos, informações, processos de contratação ou prestação de contas;
- utilizar recursos financeiros ou materiais da organização para fins ilícitos ou indevidos;
- favorecer pessoas ou empresas em processos de contratação, seleção ou parceria em razão de interesses pessoais;
- ocultar ou omitir informações relevantes relacionadas a irregularidades;
- praticar qualquer ato que possa caracterizar corrupção ou fraude, ainda que não resulte em benefício efetivo.

4. Relacionamento com agentes públicos

A relação com agentes públicos deve ser pautada pela transparência, legalidade e impessoalidade.

Não é permitido oferecer presentes, pagamentos, benefícios, favores ou qualquer outra vantagem com a finalidade de influenciar decisões, obter facilidades ou garantir benefícios para a Turquesa Cultura ou terceiros.

Qualquer solicitação de vantagem indevida por agente público deve ser recusada e comunicada pelos canais internos disponíveis.

5. Brindes, presentes e hospitalidades

Brindes, presentes, convites e hospitalidades não devem ser utilizados para influenciar decisões ou criar obrigações de favorecimento.

São permitidos apenas quando forem de valor razoável, oferecidos de forma transparente, compatíveis com as práticas institucionais e sem expectativa de contrapartida.

Em caso de dúvida, a situação deve ser previamente submetida à pessoa responsável pela área ou à instância de integridade da organização.

6. Contratações e fornecedores

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve observar critérios técnicos, financeiros e institucionais, evitando favorecimentos ou conflitos de interesse.

Não devem ser contratadas pessoas ou empresas com o objetivo de realizar, ocultar ou facilitar práticas ilícitas.

Sempre que identificada uma situação de potencial conflito de interesses, ela deverá ser comunicada antes da tomada de decisão.

7. Registros e utilização de recursos

Todos os pagamentos, recebimentos, contratos e demais operações financeiras devem ser devidamente registrados e documentados.

É proibida a criação de registros falsos, incompletos ou que tenham como finalidade ocultar a natureza ou o destino de determinado recurso.

Os recursos da Turquesa Cultura devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades institucionais previstas e de acordo com as regras aplicáveis.

8. Doações, patrocínios e parcerias

Doações, patrocínios e parcerias devem ser realizados de forma transparente e compatível com os objetivos e valores institucionais da Turquesa Cultura.

A organização não deverá aceitar recursos ou estabelecer parcerias que possam comprometer sua independência, reputação ou integridade, ou que estejam associados a práticas ilícitas.

9. Conflitos de interesses

Situações em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais possam interferir, ou aparentar interferir, em uma decisão institucional devem ser comunicadas.

A existência de um conflito de interesses não significa necessariamente que haja uma irregularidade, mas sua omissão pode comprometer a transparência e a integridade do processo.

10. Comunicação de irregularidades

Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeita de uma prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade deve comunicar o fato por meio dos canais disponibilizados pela Turquesa Cultura.

A organização compromete-se a tratar as comunicações com confidencialidade, responsabilidade e imparcialidade, não sendo admitida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, realizar uma comunicação.

11. Responsabilidades

Todos que atuam em nome da Turquesa Cultura são responsáveis por conhecer e cumprir este Manual, o Código de Conduta e as demais políticas e normas institucionais aplicáveis.

O descumprimento destas diretrizes poderá resultar na adoção das medidas cabíveis, conforme a gravidade da conduta e as normas internas e legais aplicáveis.

Carolina Rocha

Desenvolvimento Institucional Turquesa Cultura e Impacto Social Produções.

Manual Anticorrupção

Versão: 1.0

Data de aprovação: *20/08/2026*